



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.208, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.559/2024, até a importância de **R\$ 686.331,51** (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200031.142000 - Reforma do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2000	R\$	52.600,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.30 - Departamento de Recursos Humanos		
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000	R\$	72.000,00
09.00 – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2555	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2555	R\$	61.731,51
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2555	R\$	100.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	686.331,51

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 -- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$	424.600,00
Fonte nº 2555 – SANEPAR – Comp. Financ. ao Meio Ambiente do Município – Ex. Ant	R\$	261.731,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 20/5/2024
Página: 16 de 3527

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul